

## FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DA ANÁLISE (NEO)INSTITUCIONAL PARA O DIREITO.

Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega

O presente dossiê temático para a Revista de Estudos Institucionais (REI) se propõe a avançar no debate sobre os fundamentos teóricos e metodológicos da análise (neo) institucional para o Direito, preenchendo uma lacuna bibliográfica importante no meio jurídico. As publicações da REI desde 2015 são uma conquista significativa na difusão das pesquisas sobre instituições que envolvem o Direito, com uma riqueza de estudos analíticos e empíricos importantes. Com essa produção em ascensão no Brasil, há uma necessidade premente de promover um debate acadêmico prévio sobre a dimensão epistemológica e metodológica da análise (neo)institucional de hoje para se pavimentar caminhos de novas pesquisas no futuro, sempre abertas ao aperfeiçoamento e à continuidade.

Com essa finalidade, a proposta deste Dossiê foi amadurecida com o Professor Carlos Bolonha, editor-chefe da Revista de Estudos Institucionais, depois de uma aproximação acadêmica entre dois grupos de pesquisa que estudam e pesquisam instituições no Brasil: Laboratório de Estudos Institucionais – LETACI, liderado pelo Professor Carlos Bolonha, no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e do Laboratório de Pesquisa em Desenhos Institucionais – LAPEDI, liderado pela Professora Flavianne Nóbrega, no Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Nessa parceria, Flavianne Nóbrega contribuiu como professora convidada com uma aula sobre análise (neo)institucional aplicada ao Direito na disciplina “Aspectos Filosóficos da Teoria Institucional e Desenhos Institucionais” do Professor Carlos Bolonha no Programa de Pós-graduação em Direito da UFRJ. Neste intercâmbio acadêmico em dezembro de 2021, professor Pedro Borges Fortes, colaborador do PPGD da UFRJ, atuou como debatedor, sendo oportunizada a participação de mestrandos e doutorandos, matriculados também na disciplina “Instituições e Efetividade de Direitos”, que a Professora Flavianne Nóbrega ministra no Programa de Pós-graduação em Direito da UFPE. Construiu-se, assim, um diálogo acadêmico maduro sobre as perspectivas teóricas e metodológicas da análise institucional entre a Faculdade Nacional de Direito e a Faculdade de Direito do Recife.

Assim, o dossiê foi pensado para responder a essas questões fundamentais sobre o estado da arte dos fundamentos epistemológicos e metodológicos da análise (neo)institucional para o Direito e o potencial de novas versões de análise de vanguarda. Todos os artigos têm o Direito como objeto central e a análise neoinstitucional como ponto de partida. A abertura metodológica interdisciplinar, necessária para investigação das instituições reais está contemplado nos 5 artigos:

O primeiro artigo de título “Análise institucional de direito e economia: o papel central de direitos de propriedade e custos de transação” é escrito pelo economista Bernardo Mueller, professor titular da Universidade de Brasília, com a missão de inaugurar cuidadoso diagnóstico do estado da arte para o leitor, de como a nova economia institucional

pavimentou pesquisas na Ciência Política e no Direito, trabalhando conceitos basilares com linguagem mais próxima dos problemas jurídicos. O segundo de título “Como as instituições importam para a proteção penal das elites políticas brasileiras” escrito pelo Cientista Político Ernani Carvalho, professor titular na UFPE, em coautoria, com os doutorandos Anderson Paz e Marcelle Amaral do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFPE, representam o exemplar de análise da “regra do jogo” da impunidade de grupos sociais seletos, com significativo avanço metodológico, em que a histórica e a análise de dados de processos judiciais se complementam para investigação da instituição real no Brasil. O terceiro de título “Neoinstitucionalismo no Direito: entre a pesquisa acadêmica e a dogmática jurídica” escrito pelo professor de Direito Guilherme Klafke, da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, desenvolve uma discussão epistemológica a partir da Filosofia do Direito, com diagnóstico do estado da arte das pesquisas sobre instituições no meio jurídico, situando potencial da aplicação do neoinstitucionalismo para quem está na prática do direito (olhar interno) e para quem estuda o direito (olhar externo). O quarto artigo de título “As instituições informais importam: por um olhar decolonial nas pesquisas neoinstitucionais no campo jurídico” é escrito pela professora de Direito e Teoria Política e do Estado Flavianne Nóbrega da UFPE, em coautoria com Lênora Peixoto, doutoranda em Direito pela UFPE e antropóloga social Lênora Peixoto pela UFRN e com Bruno Lamenha, doutorando em Direito pela UFPE e Procurador da República, com a finalidade de apresentar uma abordagem de vanguarda para propiciar pesquisas de direito comparado decolonial na perspectiva neoinstitucional, suplantando lacunas teóricas e metodológicas das versões anteriores, que não abordavam temas sensíveis com interface com direitos humanos. Finalmente o último artigo é uma resenha crítica original com o recorte de instituições como “regras do jogo” para lançar olhar neoinstitucional na obra “Compreendendo a fragilidade institucional: o poder e o desenho institucional nas instituições latino-americanas”, organizada pelos autores Daniel Brinks, Steven Levitsky e Maria Murillo. É escrito pela professora Flavianne Nóbrega, em coautoria com a mestrandia em Direito Aída Teixeira da UFPE, com a finalidade de refletir sobre as tipologias que explicam a força e fragilidade institucional, vislumbrando aplicações para a realidade brasileira a partir dos casos revisados para América Latina.

Uma vez apresentada a organização do Dossiê, é importante explicitar o contexto em que a análise (neo)institucional é trabalhado pela Professora Flavianne Nóbrega na Faculdade de Direito, como também os critérios que conduziram à organização deste Dossiê temático, que também justificam a expressão “neo” entre parênteses. Em primeiro lugar, é preciso situar o forte papel exercido pelo workshop sobre análise institucional organizado pelo Instituto<sup>1</sup> do Prêmio Nobel Ronald Coase em 2006, em Boulder no Colorado, na formação da Professora Flavianne Nóbrega. Nessa atividade acadêmica, a pesquisa por ela apresentada foi sobre *The New Institutional Design of the Procuracy in Brazil: Transaction Costs, Multiplicity of Veto Players, and Institutional Vulnerability*. Estavam lá participando desse workshop Douglass North (Prêmio Nobel de economia em 1993) e Oliver Williamson (que viria a ser contemplado dois anos depois com prêmio Nobel de Economia em 2009).

A bolsa concedida pelo *Ronald Coase Institute* à jovem pesquisadora, na época, para viabilizar seu treinamento no workshop em análise institucional, oportunizou também que ela participasse na sequência da *International Society of New Institutional Economics* (ISNIE), em Boulder, 2006. Seu trabalho de pesquisa foi indicado pelo comitê avaliador do *Ronald Coase Institute* para ser apresentado no evento anual da nova economia

---

<sup>1</sup> O novo desenho institucional do Ministério Público no Brasil: custos de transação, multiplicidade de jogadores de veto e vulnerabilidade institucional. Conferir no site do Ronald Coase Institute em <https://www.coase.org/2006boulderabstracts.htm>

institucional. Percebe-se que, naquele período, a expressão nova economia institucional ou neoinstitucional era fortemente presente nos eventos e reforçada tanto pelo prêmio Nobel Ronald Coase e como pelo Douglass North, o que justifica o “neo” do título deste Dossiê também. É importante conhecer como essa expressão “neo” foi sendo ao longo dos anos suprimida nos estudos contemporâneos de Economia e Ciência Política. Persiste, todavia, no Direito, especialmente, para situar o referencial teórico inaugurado pelo Ronald Coase e não confundi-lo com o velho institucionalismo ou fatos institucionais, usado por doutrinadores do Direito<sup>2</sup>.

Em 2006, Flavianne Nóbrega iniciava sua experiência docente, como professora substituta da Faculdade de Direito do Recife da UFPE, partilhando com os estudantes de graduação esse aprendizado do *Ronald Coase Institute*. Em 2007, defende a dissertação em Ciência Política como título principal “Entre o Brasil formal e o Brasil real”<sup>3</sup>, em que inova ao utilizar a expressão “instituição real”, em oposição à “instituição aparente” ou “instituição formal”. Nessa tese, além das abordagens de natureza epistemológica do novo paradigma neoinstitucional para as ciências sociais aplicadas; desenvolve o debate sobre o pluralismo metodológico e o diálogo promissor entre as escolas divergentes do novo institucionalismo. Alguns anos depois, em 2013, é publicado o livro “Entre o Brasil real e o Brasil Formal: Ministério Público, arranjos institucionais informais e jogo ocultos entre os poderes”, pela editora ideia de João Pessoa, com prefácio do cientista político Flávio Rezende, que destaca a obra como excepcional exemplar de “frutíferas possibilidades da interação da ciência política (e do direito) com as abordagens neoinstitucionais”<sup>4</sup>, em que as instituições informais possuem um papel decisivo na compreensão das instituições em ação, avançando num problema crônico que aflige o Brasil e sua ordem institucional desde a sua gênese: a tensão entre as instituições formais e informais. Depois, quando retorna à UFPE, como professora do quadro permanente, é publicado o livro-texto pela Editora da UFPE em ebook, “Teoria Política e do Estado”<sup>5</sup> com capítulo 5 de título Estado e Instituições, voltado para a análise neoinstitucional aplicada ao Direito e à Teoria do Estado.

No capítulo 5 deste livro, Flavianne Nóbrega incorpora os aprendizados da análise neoinstitucional, que teve na sua formação interdisciplinar, com especial destaque para as contribuições dos prêmios Nobel de economia Ronald Coase e Douglass North e de cientistas políticos, que estudaram a América Latina, como Steven Levitsky e Daniel Brinks. Além deles, destaca-se a contribuição de Stefan Voigt, nas reflexões mais metodológicas sobre como medir e não medir as instituições informais, e suas pesquisas empíricas de larga escala, com análise de dados, sobre a independência *de jure* e independência *de facto* em pesquisas sobre Judiciário e o Ministério Público e o Estado de Direito.

Assim, a abordagem teórica que compreende instituição como “regras do jogo” é a que inspira esse dossiê. Ao se falar em “regras do jogo”, leva-se em consideração tanto as regras formais como as regras dadas pela informalidade. Para se identificar a instituição real, o que interessa são as “regras do jogo” que operam na prática mecanismo de *enforcement*, seja ele de sanção, punição ou premiação. É a partir da interação entre as

<sup>2</sup> Conferir o artigo 3 de Guilherme Klafke deste Dossiê de título “Neoinstitucionalismo no Direito: entre a pesquisa acadêmica e a dogmática jurídica”.

<sup>3</sup> Para mais informações conferir em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/1906>

<sup>4</sup> Conferir mais no Prefácio do Professor Flávio Rezende do livro do livro “Entre o Brasil real e o Brasil Formal: Ministério Público, arranjos institucionais informais e jogo ocultos entre os poderes”, disponível em <https://www.ideiaeditora.com.br/produto/entre-o-brasil-formal-e-o-brasil-real/>

<sup>5</sup> Livro-texto disponível em ebook no endereço em <https://editora.ufpe.br/books/catalog/book/152>

instituições formais (*de jure*) e as instituições informais (*de facto*) que se parte para identificar o que é a instituição real efetivamente. Podem-se identificar instituições informais (regras informais), que expressam elementos culturais e são convergentes com o desenho institucional formal, reforçando-o positivamente (por exemplo, redes de cooperação comunitárias que convergem espontaneamente para a preservação do meio ambiente, protegido constitucionalmente); como também podem existir regras informais que interagem por divergência, competindo negativamente com instituição formal, enfraquecendo-a (por exemplo, práticas de corrupção e clientelismo e paroquianismo que se institucionalizam informalmente para a realização do interessa particular e enfraquecem as regras constitucionais e administrativas de transparência, moralidade, impessoalidade).

Nessa perspectiva, a grande virada paradigmática da análise neoinstitucional do ponto de vista epistemológico foi entender que as instituições reais<sup>6</sup> importam para a análise de fenômenos na Economia, na Ciência Política, no Direito, Sociologia, Antropologia etc. E para se compreender essas instituições reais é preciso incorporar a análise das instituições informais. Para tanto, a abordagem interdisciplinar é um pressuposto fundamental para se compreender o que são instituições na dimensão neoinstitucional. E foi nesse sentido que Douglass North ministrou aula sobre Fundamentos Cognitivos das Ciências Sociais e presenteou os 20 jovens pesquisadores do workshop em análise institucional do *Ronald Coase Institute* em 2006, com seu livro *Understading the Process of Economic Change*, publicado em 2005. Essa era uma publicação significativa não só para Economia, mas de especial potencial para o Direito e Ciência Política por envolver o tema das normas informais, e especialmente, o papel das crenças.

A experiência no formato de workshop organizado pelo *Ronald Coase Institute* em 2006 foi genuinamente generosa, favorecendo a interação entre veteranos (prêmios nobel e professores *seniors*) e jovens (pesquisadores *juniors*), sem hierarquização, com a facilitação de diálogos e aprendizado mútuo<sup>7</sup>. Além do Douglass North e Oliver Williamson, destaca-se a presença de um pesquisador brasileiro entre os professores veteranos – Decio Zylbersztain, professor da Faculdade Economia, Administração e Contabilidade (FEA) da Universidade de São Paulo (USP), com experiência interdisciplinar em Direito, Economia e Organizações. Importa referenciar que professor Decio promoveu, naquele período no Brasil, programa de pesquisa em parceria com a professora Rachel Sztajn, da Faculdade de Direito da USP, que ficou denominado “Diálogos FEA & Largo São Francisco”<sup>8</sup>.

Foi nesse contexto, que o prêmio Nobel Douglass North foi o debatedor veterano do trabalho de pesquisa apresentado pela jovem pesquisadora Flavianne Nóbrega no workshop do *Ronald Coase Institute* de 2006. Aprender a elaborar boas perguntas de pesquisa que permitam investigar as instituições reais, como regras do jogo, foi a principal mensagem passada. Entender que não basta investigar as instituições formais, pois elas são aparentes,

---

<sup>6</sup> Para mais informações dessa virada paradigmática conferir a parte 1 de título “Entre o Brasil Formal e o Brasil Real: Instituições formais e informais” da publicação de Nóbrega, Flavianne. Entre o Brasil formal e o Brasil real: ministério público no Brasil, instituição para o fortalecimento do Estado?. 2007. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007. Disponível em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/1906>

<sup>7</sup> Dinâmicas de interação do workshop podem ser verificadas nos registros em que os jovens pesquisadores interagem com prêmio Nobel Douglass North e professor veterano Decio Zylbersztain, disponível em <https://www.coase.org/2006boulderscenes.htm>

<sup>8</sup> Para mais informações sobre o produto dessa parceria de pesquisa, consultar a obra Direito & Economia: Análise Econômica do Direito e das Organizações, coorganizado por Decio Zylbersztain e Rachel Sztajn, publicado pela editora Elsevier em 2005.

sendo necessário avançar com análise das regras do jogo *de facto*. Assim, é preciso ir além das análises dogmáticas *de jure*, com as quais os pesquisadores do Direito estão familiarizados, superando essa abordagem outrora limitadora e racionalista. Por isso, o formato do workshop com pequeno grupo de pesquisadores de diferentes locais do mundo imerso na investigação das instituições reais é tão importante para os organizadores do *Ronald Coase Institute*.

Merecem ainda referência os professores veteranos muito próximos ao Coase, como Lee Benham, Alexandra Benham e Mary Shirley, organizadores do workshop, que foram multiplicadores dos seus ensinamentos em 2006. Esse treinamento no exterior foi intensamente aproveitado, especialmente pela formação prévia que a Universidade Federal de Pernambuco proporcionou a Flavianne Nóbrega em análise institucional, tanto no Programa de Pós-graduação em Ciência Política, a partir do estudos de Instituições Políticas Comparadas e as diferentes versões do neoinstitucionalismo que se destacavam na época, como o da escolha racional, histórica e sociológica; como também sua formação anterior em Pragmatismo Filosófico, oportunizado pelo Professor George Browne, seu orientador do Programa de Pós-graduação em Direito. O Pragmatismo enquanto metodêutica<sup>9</sup>, métodos de descobrir métodos tem um potencial riquíssimo para a análise das instituições reais<sup>10</sup>. Essa interface foi desenvolvida por Flavianne Nóbrega na sua tese<sup>11</sup> de doutorado, na qual se investigou o real desenho institucional da boa-fé objetiva a partir da dinâmica dos jogadores institucionais locais, que premiavam o comportamento oportunista, em detrimento da cooperação.

Foi o workshop do Instituto do Ronald Coase de 2006 que abriu as portas para a pesquisa da professora Flavianne Nóbrega em análise neoinstitucional, iniciada na UFPE, ser aprovada e debatida em outros espaços acadêmicos no mesmo ano – o 23º Encontro Anual da *European Association of Law and Economics* (EALE), em Madrid, Espanha. A EALE era presidida, na época, pelo Professor alemão Hans-Bernd Schäfer da Universidade de Hamburgo, pioneiro da Análise Econômica do Direito (AED) na Europa e que veio a se tornar futuro co-orientador da tese de doutorado de Flavianne Nóbrega, no qual relaciona Pragmatismo e análise neoinstitucional. No ano seguinte, em 2007, tem aprovada sua pesquisa para ser debatida na *European School of New Institutional Economics*, ESNIE, Córsega, França, com bolsa da Universidade Paris X. Lá Flavianne Nóbrega reencontra novamente o Douglass North, tendo a oportunidade de mais uma vez amadurecer sua compreensão sobre nova economia institucional e recebe treinamento no workshop do professor brasileiro Bernardo Mueller<sup>12</sup>, que colabora com esse dossiê, com artigo inaugural.

Então, neste ponto, o leitor poderá compreender a importância de se ter esse artigo de abertura escrito pelo economista Bernardo Mueller da Universidade Brasília, referência

<sup>9</sup> Para aprofundar potencial de aplicação do Pragmatismo para o Direito e análise neoinstitucional consultar o livro de autoria de Flavianne Nóbrega – Um método para investigação das consequências: a lógica pragmática da Abdução de C.S. Peirce aplicada ao Direito, publicado em 2013 pela Editora Ideia, João Pessoa.

<sup>10</sup> Relação entre Institucionalismo e Pragmatismo foi elaborado também por Dragos Aligica no livro *Institutional Diversity and Political Economy: The Ostrom and Beyond*, de 2013.

<sup>11</sup> Conferir em <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/36006>. Resultado deste trabalho da professora Flavianne Nóbrega foram apresentados na I Seminário de Análise Econômica do Direito organizado pelo professor Carlos Bolonha e pelo LETACI em 2017 na Faculdade Nacional de Direito.

<sup>12</sup> Para mais informações do evento ESNIE de 2007, conferir em <https://economix.fr/colloques-et-worksho/esnie-2007-6th-session-of-the-european-school-on-new-institutional-economics/>

internacional, que acompanhou as principais mudanças que ocorreram com as propostas teóricas e metodológicas da nova economia institucional, iniciadas com os prêmios Nobel Ronald Coase (1991), Douglass North (1993) e depois continuado por Elinor Ostrom (2009) e por Oliver Williamson (2009). Nessa época, a análise neoinstitucional não era *mainstream* e havia a necessidade de se afirmar como “neo”. Depois, ele explica como a análise institucional passa a assumir maior centralidade, especialmente com a publicação de Daron Acemoglu, com uma guinada empírica: *the colonial origins of comparative development: an empirical investigation*. Segundo Bernardo Mueller, a randomização necessária para estabelecer relações causais, que muitas vezes depende de detalhes institucionais, trouxe a análise neoinstitucional para o *mainstream*. Assim, não faz mais “mais sentido taxar algum pesquisador ou estudo como sendo institucional, afinal ‘somos todos economistas institucionais agora’.”<sup>13</sup>

A percepção da Professora Flavianne Nóbrega sobre a supressão da expressão “neo” nos estudos institucionais de Economia foi constatada com as mudanças de nome da ISNIE para SIOE e da ESNIE para IOEA. São mudanças institucionais que refletem o momento e perfil dos novos pesquisadores em análise institucional. Em 2016, o encontro anual ISNIE que fazia a referência expressa à NIE (*New Institutional Economics*) passa a se chamar *Society for Institutional & Organizational Economics*<sup>14</sup> (SIOE). A *European School of New Institutional Economics* (ESNIE), que é realizada na Córsega, França, com a coordenação do professor Eric Brousseau, já tinha realizado mudança anterior para ser denominada de *Institutional and Organizational Economics Academy*<sup>15</sup> (IOEA). A expressão *Institutional and Organizational Economics* (IOE) acaba substituindo a anterior *New Institutional Economics* (NEI).

Por outro lado, o *Ronald Coase Institute* mantém ainda referência expressa à Nova Economia Institucional, como se observa no sítio eletrônico do Instituto <https://www.coase.org/newinstitutionaleconomics.htm>. Em duas outras participações da professora Flavianne Nóbrega, como ex-aluna do Ronald Coase Institute, que aconteceram em 2012 no Santiago, Chile, e em 2017 em Bogotá, Colômbia, foi observada essa guinada mais empírica, mencionado pelo Professor Bernardo Mueller. Em 2017, quando a professora Flavianne Nóbrega levou a pergunta sobre essa mudança dos nomes ISNIE e ESNIE, pois que a inquietava. A resposta obtida dos pesquisadores mais próximo dos falecidos Coase e North foi a de que depois das mortes dos prêmios Nobel, os congressos internacionais e europeus foram suprimindo o “new” com a mudança de perfil dos pesquisadores que chegavam, mais envolvidos mais em pesquisas quantitativas e empíricas. O *Ronald Coase Institute* mantém essa memória viva dos prêmios Nobel, pioneiros com a manutenção da referência ainda como *New Institutional Economics* (NIE), não fazendo a substituição pela expressão IOE. Lá a menção ao “neo” sobrevive e justifica o título do Dossiê.

Outro diagnóstico muito importante que o artigo do Professor Bernardo Mueller traz é constatar que a primeira mulher a ganhar o prêmio Nobel, Elinor Ostrom, expoente da nova economia institucional, autora *Governing the Commons: the evolution for institution for collective action* é bastante negligenciada pela literatura e “ignorada na

---

<sup>13</sup> Conferir mais detalhes no primeiro artigo deste dossiê “Análise institucional de Direito e Economia: o papel central de direitos de propriedade e custos de transação” de autoria de Bernardo Mueller.

<sup>14</sup> Conferir em essa mudança de 2016 da ISNIE para SIOE no endereço <https://www.sioe.org/conference/past>

<sup>15</sup> Conferir a mudança de ESNIE para IOEA em <https://www.ioea.eu/project.html>

formulação de políticas públicas”<sup>16</sup>. Se essa é uma contatação na Economia e Ciência Política feita pelo Bernardo Mueller; no Direito no Brasil, a professora Flavianne Nóbrega, identifica ainda uma negligência maior, sendo marginal no debate jurídico, estando as citações de Ostrom mais presente em textos de direito ambiental com análise interdisciplinar. O potencial de Elinor Ostrom na análise neoinstitucional para o Direito está em investigar a instituição real, necessária para se amadurecer a abordagem decolonial<sup>17</sup>, que é desenvolvida no artigo 4 deste dossiê. Assim, questões sensíveis como o direito de propriedade coletiva dos povos indígenas no Brasil, em que há governança de bens comuns com preservação de recursos naturais, é um debate importante a se amadurecer.

Ademais, o artigo do Professor Bernardo Mueller é significativo ao explicitar dois conceitos que são básicos da nova economia institucional: direito de propriedade e custos de transação, desenvolvidos por Ronald Coase, que ainda são muito mal compreendidos pelos pesquisadores do Direito, especialmente por desconhecimento do referencial epistemológico em que está. Desse modo, uma abordagem didática desses conceitos centrais é útil para o pesquisador do Direito entender como as instituições importam, pois os custos de transação na realidade são sempre positivos e os direitos de propriedade nunca são completos e perfeitos.

O segundo artigo do Dossiê está relacionado com a papel forte que o Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Pernambuco representou e representa para a difusão de pesquisas que envolvem análise neoinstitucional. Hoje há um intercâmbio maior de pesquisas entre Ciência Política e Direito, com Cientistas políticos estudando fenômenos jurídicos. Professor Marcos André Melo é um grande incentivador para que sempre a UFPE seja representada no Workshop de análise institucional do Ronald Coase.

Nesse artigo, é retomada a bandeira central da análise institucional – as instituições importam. E no caso analisado, a partir de um cuidado estudo histórico e análise de dados judiciais, identifica-se uma instituição frágil, pois o Estado cria instituições ineficientes para punir a elite política. É um texto que dialoga muito com o framework analítico do artigo 5 (resenha crítica) sobre as tipologias de fragilidades institucional, que explora regras do jogo formal que são criadas só para ser de vitrine. Assim, a impunidade das elites acaba se perpetuando. Este caso brasileiro do artigo 3 sobre a impunidade das elites revela que as instituições não são exógenas aos atores, mas sim escolhidas estrategicamente por eles.

O terceiro artigo desenvolvido por Guilherme Klafke traz uma elaboração genuína sobre o potencial da análise neoinstitucional a partir do olhar do jurista, explorando referenciais teóricos e argumentos que são familiares a quem tem formação jurídica, potencializando a contribuição para academia (olhar externo) e para os profissionais (olhar interno) sobre a análise neoinstitucional. Ademais, tem o zelo de explicar cada conceito, diferenciando o neoinstitucionalismo de outras abordagens institucionais existentes na Teoria Geral do Direito, com as quais não dialoga. Essa diferenciação é fundamental para que não se confundam autores de tradições diferentes, que pensaram instituições como um velho institucionalismo distantes da perspectiva de “regras do jogo” real, que é o ponto de partida da análise neoinstitucional na Economia e Ciência Política.

A participação no Primeiro Programa de Cátedra do Supremo Tribunal Federal Victor Nunes Leal em 2021/2022 possibilitou que a professora Flavianne Nóbrega da UFPE e o professor Guilherme Klafke FGV/SP realizassem intercâmbio de pesquisa

<sup>16</sup> Conferir mais informações no artigo 1 do Professor Bernardo Mueller deste dossiê da REI.

<sup>17</sup> Conferir o artigo 4 de título “As instituições informais importam: por um olhar decolonial nas pesquisas neoinstitucionais no campo jurídico”, escrito em coautoria pela Professora Flavianne Nóbrega, pela antropóloga Lênora e pelo doutorando em Direito Bruno Lamenha.

amadurecendo pontos em comum da análise neoinstitucional, que cada um tinha na sua formação em pesquisas prévias. Isso permitiu vislumbrar novas análises possíveis em que o comportamento dos atores institucionais e seus discursos também importam para análise neoinstitucional, avançando para além das versões da escolha racional, histórica, sociológica que se desenvolveram na abordagem neoinstitucional inicial. Abre-se, assim, a possibilidade de se pavimentar ainda mais uma análise neoinstitucional de base discursiva contemporânea, que permita alcançar a instituição real, que investigue o direito funcionando na prática. A ideia é que essas estratégias de análise neoinstitucional possam explorar metodologias que se complementem.

O quarto artigo foi pensando a partir de algumas reflexões da Professora Flavianne Nóbrega, depois da experiência e estágio de pesquisa pós-doutoral no Max Planck de Direito Comparado de Hamburgo na Alemanha, em 2020, como também após participar do primeiro workshop de Direito Decolonial Comparado, organizado em 2020 pelo diretor do Max Planck de Hamburg de Direito Comparado Ralf Michaels e pesquisadora senior Lena Salaymeh. Após amadurecer algumas dessas inquietações com os dois doutorandos da UFPE, que cursaram a disciplina Instituições e efetividade de Direitos, foi lançado o desafio de propor uma abordagem neoinstitucional de vanguarda com olhar decolonial. Assim, surgiram as reflexões que estão no artigo “As instituições informais importam: por um olhar decolonial nas pesquisas neoinstitucionais no campo jurídico”. Esse artigo se propôs a pensar as instituições a partir das suas regras dos jogos reais, a partir da compreensão de que a sua análise e medição perpassam por identificar, diferenciar e escutar os seus jogadores – atores e organizações -, de forma localizada e contextualizada, dando destaque as suas demandas e gramáticas de direitos. Nesse lume, a partir das contribuições críticas propiciadas por perspectivas decoloniais, o artigo propõe perceber como variações de gênero, classe, raça e regionais transformam mutuamente as interações entre as regras formais e informais.

Para além de propor um diálogo entre a teoria neoinstitucional e decolonial, o artigo inova ao ofertar caminhos metodológicos práticos e aptos para um direito comparado mais frutífero e menos homogeneizador. Priorizando a coleta de narrativas, metodologias participantes, resultados colhidos a partir de projetos de extensão, litigâncias estratégicas e estudos interdisciplinares. Ao final, incentiva a retomada das pesquisas para os seus interlocutores e organizações interligados ao objeto, para fins de retroalimentação e promoção de espaços de acesso ao conhecimento, de escuta, participação e transformação.

Finalmente, o artigo 5 desenvolve uma resenha crítica sobre fragilidade institucional na América Latina na obra *Understanding institutional weakness: power and design in Latin American Institutions*, publicada em 2019 e organizada pelos autores Brinks, Levitsky e Murillo. É realizado um recorte por meio da dimensão neoinstitucional, que vai conduzir a análise de como essa dimensão da fragilidade<sup>18</sup> ou enfraquecimento institucional<sup>19</sup> (*debilitamiento institucional* é expressão usada na tradução em espanhol da obra) importa para análise institucional. Esse livro é importante do ponto de vista teórico e metodológico

---

<sup>18</sup> Nas discussões da disciplina Instituições e efetividade de Direitos do Programa de Pós-graduação em Direito da UFPE, avaliou-se que a expressão em português “fragilidade institucional” comunica melhor a ideia da expressão original em inglês “institutional weakness”, utilizada pelos autores.

<sup>19</sup>Em 2021, houve a publicação da versão em espanhol do livro com o título *La ley y la trampa en América Latina. Por qué optar por el debilitamiento institucional puede ser una estrategia política*, pela editora siglo XXI. Tradução nossa “A lei e a armadilha na América Latina. Por que optar pelo enfraquecimento institucional pode ser uma estratégia política.”

por desenvolver de forma inédita tipologias sobre as fragilidades institucionais, fundamentais para o estudo comparado das instituições reais.

Assim, evidencia-se a importância de estudar os indicadores que levariam as instituições apresentarem forças ou fragilidades institucionais. Entram no debate a discussão sobre mudança institucional e a necessidade de compreender a instituição real, desvelando o abismo existente entre as regras de direito postas (*de jure*) e as realmente implementadas (*de facto*).

Depois de todo o contexto apresentado, o leitor é convidado a explorar o Dossiê para conhecer mais sobre a dimensão teórica e metodológica da análise (neo)institucional para Direito e seu potencial de expansão tanto para o meio acadêmico, como para prática jurídica. As instituições na perspectiva neoinstitucional têm uma dimensão normativa por serem compreendidas como as regras do jogo e estão em constante interação com o Direito, sendo também parte dele. É preciso avançar para a efetividade real de direitos no Brasil, em convergência com a implementação das finalidades normativas do Estado Democrático de Direito. Nesta missão, as instituições reais (formais e informais) sempre importam!